



PORTARIA Nº. 001, DE 17 de JANEIRO de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA, usando da atribuição que lhe é conferida no inc. III, do art. 14, da Lei Municipal nº. 2.252/97, com a redação da Lei Municipal nº. 3.009/07, bem como da autorização legislativa prevista no artigo 32, da Lei 3.009/07, em vigor:

CONSIDERANDO que a FEMIB, na gestão de seus recursos financeiros, tem a necessidade de emitir títulos de crédito, na modalidade cheques, para pagamentos de fornecedores, colaboradores e demais despesas em geral, bem como realizar transferências bancárias para os mesmos fins, tudo de cunho administrativo e gerencial;

CONSIDERANDO que a Portaria de nº. 001, de 10 de novembro de 2017, está desatualizada em razão de substituição do cargo de Secretário Executivo da FEMIB;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da referida Portaria para regularização da atividade administrativa nela tratada, bem como dar efeito retroativo aos seus efeitos;

RESOLVE:

Art. 1º. Para cumprir o disposto no artigo 32, da Lei Municipal nº. 2.252/1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 3.009/2007, fica indicado para tal função o empregado público lotado na instituição que desempenhe as funções de “*técnico de contabilidade*”, atualmente ocupado pelo Sr. Carlos José Meira Castro, o qual fica expressamente nomeado para as atribuições pertinentes, em conjunto com o Superintendente da Fundação.

Art. 2º. Nas ausências legais e justificadas, bem assim os eventuais impedimentos, ficam indicados, **nesta ordem e respectivamente**, o servidor ocupante do cargo de Diretor Geral da FAIBI, para os fins do artigo 1º desta Portaria, para atuação conjunta em substituição.



Art. 3º. NOMEAR, enquanto ocupantes dos empregos e cargos mencionados, o Sr. Carlos José Meira Castro, Secretário Executivo da FEMIB - Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga e o Sr. André Luiz Oliveira, Diretor Geral da FAIBI para, **em conjunto** com o Superintendente, na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria, a procederem a movimentação da conta bancária, através de cheques nominais, ou transferências bancárias e créditos em contas correntes.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº. 001, de 10 de novembro de 20167

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Ibitinga/SP, 17 de janeiro de 2019

JOÃO PAULO CUSTÓDIO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FEMIB

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 de novembro de 2017.